

Edital To 325
Lei Municipal nº 273 de 24 de Junho
de 1962.

Contrato com S.O.B. cap
400.000.00 para pontes."

Por Contrato Decretal, Torna-se Mu-
nicipal de São Oliveira, usando de
Sua atribuição legal,

Faz saber que a Câmara
Municipal decreta e em seu nome
promulga a seguinte Lei: -

Artº 1º. Torna a Prefeitura
Municipal autorizada a assinar contratos
para obras de levantamento de obras
públicas, de Saneamento de Vias e obras
públicas, em valor de até 400.000.00
(quatrocentos mil cruzeiros) destinados a
atender despesas com reparos e cons-
trução de pontes, matacões, bueiros e
passarelas inferiores, no município de
São Oliveira.

Parágrafo único. A execução das
obras previstas no artigo anterior,
farão mediante arrendamento a fiscalização
do Departamento de Obras Públicas.

Artº 2º. Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Dada em São Oliveira 24 de

Yuto de 1962

José Quintana Ruiz
Director Municipal

Rep. e. Públicos.
24 Yuto 1962
Alm. V. p. m. /
Dut. aut.